Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 2017

Altera o *caput* do art. 173, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º O *caput* do art. 173, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173. Anualmente, no período de 15 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às segundas-feiras, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2017.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vereador

AMADEU CARDOSO DOS SANTOS
Vereador

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O presente projeto tem por finalidade alterar o horário das reuniões ordinárias desta Casa. De acordo com o projeto, as reuniões passarão a ter início às 13 horas, podendo se estender até as 17 horas.

Realizadas no período vespertino, as reuniões ordinárias serão com certeza mais produtivas, em razão da coincidência com o horário de funcionamento das repartições públicas municipais.

É recorrente a necessidade de se fazer contato com órgãos ou autoridades municipais nas reuniões ordinárias, sobretudo para se obter informações sobre assuntos da pauta. Esse contato será facilitado com a mudança do horário das reuniões ordinárias.

Acredita-se que essa alteração não prejudicará a participação popular nas reuniões, porque na maioria das Casas Legislativas as reuniões acontecem no período matutino ou no período da tarde e, nem por isso, a população deixa de comparecer para acompanhar os trabalhos dos vereadores.

Essas as razões que nos levam a solicitar a aprovação do projeto que ora colocamos à apreciação dos colegas.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2017.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vereador

AMADEU CARDOSO DOS SANTOS
Vereador